

Fls. 184
Proc. 077123
Rub. g



LEI MUNICIPAL N°. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

Fis. 185
Proc. 07123
Rub. 8



os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Fls. 186

Proc. 077123

Rub. 9



AVISO DE ADESÃO ARP

TERMO DE ADESÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO N° 003/2023 – PROCESSO N° 077/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Pública (SEINFRA) neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º inciso XXII da Lei Federal n° 10.520/2002, art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8.666/1993, e de acordo com o Parecer Jurídico, AUTORIZA, ADJUDICA e HOMOLOGA a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 006/2023, na condição de "Carona", oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 036/2023, Processo Administrativo n° 093/2023, gerenciada pelo do município de Mundo Novo/MS, para aquisição de material elétrico em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública (SEINFRA) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, Decreto n° 7.892/2013 alterado pelo Decreto n° 9.488/2018, e demais normas em vigor.

DADOS DA ARP: Ata de Registro de Preços n° 006/2023, originada do Processo Administrativo n° 093/2023, Pregão Presencial n° 036/2023. Vigência da ARP – 12 meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS, inscrito no CNPJ n° 03.741.683/0001-26, com sede na Avenida Campo Grande, nº 200, Centro, na cidade de Mundo Novo/MS.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 39.928.631/0001-00, estabelecida na Avenida Tenente Praeiro, nº 2647, Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Cuiabá – MT.

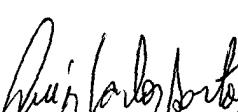
ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS inscrita no CNPJ n° 03.501.541/0001-91 com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, CEP 79.180-000 na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

OBJETO: Aquisição de material elétrico em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública (SEINFRA) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	POSTE GALVANIZADO CURVO SIMPLES DE 7 METROS LIVRE, NORMATIZADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT.	UNID	100	MP	1.584,00	158.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 158.400,00

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 16 de junho de 2023.


Luiz Carlos dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasoriopardo.ms.gov.br

AFIXADO NO MURAL
DE 19/06/23
ATE 16/06/23


GILIANE TAVARES DA SILVA
Gerênci licitação

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – 13

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 081/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO – Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Fis. 188
 Proc. 077 123
 Rub. 8

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerencia de Licitação, torna público a ratificação, adjudicação e homologação do Credenciamento nº 001/2022, Processo nº 081/2022, Inexigibilidade de licitação nº 003/2022 Fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, estando o abaixo especificado Ratificado, Adjudicado e Homologado nas seguintes condições:

Protocolo	nº 12.099/2023
Razão Social/Nome	SHJ – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIA LTDA
Especialidade	Procedimento
ANESTESIOLOGISTA	33- ANESTESIA LOCAL OU GERAL: Englobando processos pré, intra e pós cirúrgicos, como avaliação pré-anestésica, operações para anestesia local ou geral, auxílio à monitorização e manutenção dos parâmetros vitais do paciente, acompanhamento de recuperação imediata à anestesia.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de junho de 2023.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
 Secretário Municipal de Saúde

Gerência de Licitações

AVISO DE ADESÃO ARP

**TERMO DE ADESÃO
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADESÃO Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 077/2023**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Pública (SEINFRA) neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Parecer Jurídico, AUTORIZA, ADJUDICA e HOMOLOGA a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2023, na condição de “Carona”, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2023, Processo Administrativo nº 093/2023, gerenciada pelo do município de Mundo Novo/MS, para aquisição de material elétrico em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública (SEINFRA) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, e demais normas em vigor.

DADOS DA ARP: Ata de Registro de Preços nº 006/2023, originada do Processo Administrativo nº 093/2023, Pregão Presencial nº 036/2023. Vigência da ARP – 12 meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS, inscrito no CNPJ nº 03.741.683/0001-26, com sede na Avenida Campo Grande, nº 200, Centro, na cidade de Mundo Novo/MS.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 39.928.631/0001-00, estabelecida na Avenida Tenente Praeiro, nº 2647, Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Cuiabá – MT.

ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS inscrita no CNPJ nº 03.501.541/0001-91 com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, CEP 79.180-000 na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

OBJETO: Aquisição de material elétrico em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública (SEINFRA) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	POSTE GALVANIZADO CURVO SIMPLES DE 7 METROS LIVRE, NORMATIZADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT.	UNID	100	MP	1.584,00	158.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 158.400,00

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 16 de junho de 2023.

Fis. 189
Proc. 077123
Rub. 9

Luiz Carlos dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PROCESSO Nº 079/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação/Fundo de Cultura torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, Processo nº 079/2023.

Objeto: Contratação do grupo Trio Violada, por intermédio da empresa RSC Eventos & Publicidade, detentora da exclusividade do grupo Trio Violada em todo território nacional para show artístico no evento de Arraia de Ribas, a se realizar no dia 8 de julho de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), através de inexigibilidade de licitação.

Fundamentação Legal: Inciso III do art. 25 da Lei 8666/93.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE LTDA - ME, inscrita na CNPJ sob o nº 16.825.527/0001-95, com sede na Alameda Gervásio Rodolpho Pozzeti, nº 205, Sala 01, Bairro Vila Olivero, na cidade de Adamantina – SP.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).